

Secretaria de Administração e Finanças

EDITAL N.002 /2015 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas às inscrições para Seleção Pública com vistas à contratação, em caráter temporário, para os cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe em conformidade com a Lei Municipal Nº 602/2015 indicados neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A presente Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Fundação de Administração (Fundação ADM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.420.448/0001-52, conforme processo administrativo e contrato nº 197 e com a supervisão da Comissão instituída pela Portaria nº. 311/2015.
- 2. Para todos os efeitos serão obedecidas às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial e a íntegra nos Quadros de Avisos da Prefeitura de Conceição do Jacuípe, no site da Fundação ADM e no site da Prefeitura Municipal de Prefeitura de Conceição do Jacuípe.
- 3. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de 88 vagas existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe distribuídas na forma do Anexo I, observado o nível de escolaridade mínima exigida.
- 4. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
- 5. A contratação será por prazo determinado, sendo o vínculo o regime CLT, com validade de 1 ano podendo ser prorrogado por mais 1 ano, para jornada de trabalho especificada no anexo I deste Edital, observado o cargo pretendido pelo candidato.
- 6. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para os cargos, não se publicará Edital para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade da Seleção que habilitou o candidato.
- 7. As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.

II. DAS INSCRIÇÕES

- . As inscrições estarão abertas no período de **20 a 24 de julho de 2015,** Escola Paroquial Dom Silvério de Albuquerque, na Rua São Raimundo S/N centro, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
 - 08. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais:
 - d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - e) Possuir até a data da Seleção, idade mínima de 18 anos.
 - f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;



Secretaria de Administração e Finanças

- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) Não ter registro de antecedentes criminais;
- i) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo escolhido;
- j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 09. Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente.

CARGO	TAXA R\$
Cargos com escolaridade de Nível Fundamental	60,00

- 10. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de deposito bancário, no Banco do Brasil Agência nº 4494-6, Conta nº6877-2 situado na Rua João Hipólito de Azevedo nº 1, Conceição do Jacuípe, em nome da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.
- 10.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada.
- 11. Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento ou transferência on-line.
- 12.Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.
- 13. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, fotocópia e original dos seguintes documentos:
 - a. Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares:
 - b. Procuração Pública se for o caso, com poderes especiais para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador:
 - c. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 - d. Carteira de Habilitação, exigida a categoria B (para os cargos de Motorista);
 - e. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo;
- 14. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado.
- 15. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes da exigência de escolaridade. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado da Seleção.
- 16. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 17. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.



Secretaria de Administração e Finanças

- 18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
- 19. O candidato que efetivar mais de uma inscrição na seleção terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.
- 20. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.

III. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 21. Em atendimento ao Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e a Lei Estadual nº6.677 de 26 de setembro de 1994, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.
- 22. Das vagas oferecidas para a Seleção Pública, 5% (cinco por cento) serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, se aprovado-classificados, durante a vigência da Seleção, na forma da Lei em cumprimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 23. Na inexistência de candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
- 24. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
- 25. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
- 26. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 27. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato portador de necessidades especiais logo após a efetivação da inscrição devera encaminhar via SEDEX em envelope lacrado devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, Edital 001-2015, nome completo do candidato, Cargo, Nº de inscrição, Nº de RG para o endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1450, Ed. Millenium Empresarial, sala 108 CEP- 41810-012, Pituba Salvador Bahia Fundação ADM, até 15 dias antes da realização da prova de conhecimentos.
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o devido laudo.
- b) Solicitação de prova especial se for o caso.
- 27.1.Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item, não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 28. Aos deficientes visuais serão oferecidas provas no sistema Braile ou ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, de acordo com o caso.



Secretaria de Administração e Finanças

- 28.1- Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
- 29. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto na alínea "a" do item 27, terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência INDEFERIDO.
- 30. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 27 deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa.
- 31. Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação da Seleção, comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso publicado na forma do inciso "IV Da Divulgação" deste edital.
- 32. A publicação do resultado final da Seleção Pública será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, e a segunda por ordem alfabética inclusive a dos portadores de necessidades especiais.
- 33. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se a Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- 34. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 35. Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.

IV. DA DIVULGAÇÃO

- 36. A divulgação oficial de todas as etapas referente a presente Seleção Pública, exceto resposta aos recursos, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
- a. Publicação no Diário Oficial do Município;
- b. No mural do Paço Municipal da Prefeitura de Conceição do Jacuipe-Bahia no endereço praça Manoel Teixeira de Freitas S/N, centro:
- c. Através da página da Fundação ADM -www.fundacaoadm.org.br

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 37. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "II" do presente edital serão homologadas pela Comissão da Seleção Pública, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais fases do processo.
- 38.Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "IX" do presente edital será indeferido.
- 39.A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 40.Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a Comissão da Seleção Pública, publicará Aviso informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 03 (três) dias de antecedência à realização das provas, na forma do inciso "IV" DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 40.1-Do Aviso constarão as seguintes informações:



Secretaria de Administração e Finanças

- a) Nome do candidato:
- b) Número de inscrição;
- c)Número do documento de identidade;
- d) Cargo ao qual concorre;
- e)Data, horário e local das provas;
- f) Horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de prova.
- 40.2-Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, publicado no aviso de homologação, o candidato deverá entrar em contato com a comissão da Seleção Pública, em até 48 horas antes da realização das provas, através do telefone (71) 3341.2974- Fundação ADM.
- a) O candidato que não entrar em contato com a comissão da Seleção Públicano prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- b)Somente será procedida a alteração de cargo na hipótese em que o dado expresso no aviso de homologação tenha sido transcrito erroneamente.

VI. DAS PROVAS

41. A Seleção Pública se constituirá de uma prova de Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Gerais e Atualidades.

VI. I DA PROVA ESCRITA

42. A prova de conhecimentos abrangerá sub-provas escritas com questões objetivas, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo, obedecendo à seguinte composição:

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
	Língua Portuguesa	10
Cargo com escolaridade de Nível Fundamental Completo- Motorista Categoria –B com Conhecimentos Específicos	Matemática	10
	Conhecimento Específico	10
	TOTAL	30
	Língua Portuguesa	10
Cargo com escolaridade de Nível Fundamental sem conhecimentos específicos- Auxiliar de Serviços Gerais,	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10
	TOTAL	30



Secretaria de Administração e Finanças

- 43. As questões versarão sobre o conteúdo dos programas descritos no Anexo III deste Edital, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.
- 43.1. A cada questão das sub-provas de conhecimento será atribuído o valor unitário hum (1,0) ponto, totalizando trinta (30,0) pontos.
- 44- A prova de conhecimentos será aplicada no dia **23 de agosto de 2015** (domingo) em locais e horários devidamente comunicados aos candidatos no aviso de homologação das inscrições conforme estabelecido no inciso "IV DA DIVULGAÇÃO".
- 45- O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação do referido documento impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação da Seleção.
- 46-. Em caso de perda ou roubo do documento de identidade referido acima, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias e outro documento que possua o número da identidade civil e foto.
- 47-Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de prova serão informados no Aviso de Homologação das Inscrições na forma do inciso V deste edital.
- 48-Será vedado o acesso ao candidato após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.
- 49-O candidato deverá comparecer ao local de prova portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 50-Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou de força maior, importará na sua eliminação da Seleção.
- 51.A prova objetiva escrita terá a duração máxima **de 03(três) horas**, só podendo o candidato retirarse do local de aplicação da mesma após **1 hora do seu início**.
- 52.O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões após o decurso **de 02 (duas) horas** do seu início.
- 53- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 53.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 54- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 55- Após resolver as questões objetivas escritas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, na Folha de Respostas Óptica, documento oficial para correção:
- a) A Folha Óptica deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma.
- b) Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- c) São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- 56- Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apostilas;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;



Secretaria de Administração e Finanças

- c) Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
- d) Utilizar meios ilícitos para a sua execução;
- e) Usar boné, chapéu, óculos escuros e portar armas;
- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em quaisquer outros locais que não os permitidos:
- h) Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 57- Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumar a exclusão do candidato infrator.
- 58- Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado.
- 58- No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Coordenação do Processo Seletivo procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e constatação de sua autenticidade.
- 59- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 59.1- Tenha obtido rendimento igual ou inferior 30% (trinta por cento) no conjunto das provas.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 60. Critérios de desempate:
 - a) Maior pontuação na sub-prova de Língua Portuguesa;
 - b) Maior pontuação na sub-prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior idade.
- A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publicará as listas com o resultado final do Processo Seletivo, em avisos e/ou editais próprios conforme inciso "IV" DA DIVULGAÇÃO, relacionando:
 - a) Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos;
 - b) Os candidatos, pela ordem alfa, por cargo, com o total de pontos obtidos e a classificação;
 - c) Os candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, separadamente, observados os cargos.
- 61. A homologação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 62.A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.
- 63. Verificando-se que as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.



Secretaria de Administração e Finanças

64.O candidato que recusar a contratação, deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

IX. DOS RECURSOS

- 65. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.
- 66. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, localizada na Praça Manoel Teixeira de Freitas S/N- centro, Conceição de Jacuípe- Bahia, devendo dele constar: Nome, Número de Inscrição, Cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereco Completo.
- 67. Não será analisado o recurso:
 - ✓ Manuscrito, exceto em letra de forma;
 - ✓ Sem assinatura do requerente;
 - ✓ Sem os dados referidos no item 66;
 - ✓ Sem especificações da questão e da sub-prova a qual se refere o gabarito;
 - ✓ Que não apresente justificativa;
 - ✓ Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo;
 - ✓ Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
 - ✓ Entregue fora do prazo.
- 68. A Coordenação do Processo Seletivo deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.
- 69.Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.
- 70. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
- 71. Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 59.1.
- 72. Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão entregues ao candidato na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 73. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 74. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais da Selecão.
- 75-O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.
- 76.A aprovação neste Processo Seletivo não cria, para o candidato, direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.



Secretaria de Administração e Finanças

97.A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

78. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.

79. Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos à Seleção Pública.

80. Será excluído da Seleção Pública o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.

81. Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria de Administração, deliberar sobre a contratação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

82.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Jacuípe 16 de julho de 2015



Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Escolaridade e Formação Exigida	Vagas	Carga horária	Salário Base (R\$)	Reserva de vaga*
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	77	40 HORAS	788,00	03
MOTORISTA B	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	11	40 HORAS	909,82	
TOTAL		88			

^{*} Reserva de vaga para candidatos portadores de Necessidades Especiais de acordo com o item III, deste edital



Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VENCIMENTO: R\$788,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES Executar os serviços auxiliares necessários ao bom andamento das atividades públicas exercendo tarefas de natureza operacional em órgãos públicos municipais, limpeza e conservação e instalações e equipamentos públicos; verificar a qualidade dos alimentos, bem como o prazo de validade; zelar pelos equipamentos da copa/ cozinha; manter a higiene no local de trabalho; cozinhar; servir os alimentos; lavar; passar e exercer outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA B	VENCIMENTO:
	909,82

ATRIBUIÇÕES: FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleira, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanham o veículo; acompanhar e ajudar a execução dos serviços de conserto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.



Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO III

CARGO COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA B

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos, conhecimento linguísticos: ortografia, separação silábica, pontuação, acentuação gráfica, encontro vocálicos, encontro consonantais, dígrafos, sílaba tônica, flexão de gênero e numero flexão verbal (numero e pessoa, tempo e modo); significação das palavras: sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MOTORISTA B

Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Capítulo I – Disposições preliminares. Capítulo III – Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV – Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V – Do cidadão. Capítulo VI – Da educação para o trânsito. Capítulo VII – Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII – Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX – Seção II – Da segurança dos veículos. Capítulo XIV – Da habilitação. Capítulo XV – Das infrações. Capítulo XVI – Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro – Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 – DOU 11/06/04 – Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

CARGO COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos, conhecimento linguísticos: ortografia, separação silábica, pontuação, acentuação gráfica, encontro vocálicos, encontro consonantais, dígrafos, sílaba tônica, flexão de gênero e numero flexão verbal (numero e pessoa, tempo e modo); significação das palavras: sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: A diversidade cultural da sociedade brasileira: o caráter multiétnico da população brasileira e os principais traços culturais. Os movimentos migratórios e as influências culturais. O papel dos meios de comunicação de massa na dinâmica cultural. Características do trabalho no Brasil: trabalho, tecnologia e emprego; as relações de trabalho na história do Brasil. As diferenças regionais brasileiras: as regiões geoeconômicas e os oficiais. Impactos ambientais urbanos: formas de poluição, causas e conseqüências. Noções de ética e cidadania. Programas Sociais do Governo; segurança e saúde pública.



Secretaria de Administração e Finanças

FORMULÁRIO DE RECURSO				
Nome do Candidato:	-			
Nº Inscrição: Cargo:				
Endereço:				
TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)				
() Contra Indeferimento de Inscrição	Ref. Prova Objetiva:			
() Contra Gabarito da prova Objetiva	Nº Questão:			
() Contra Resultado da Prova Prática	Gabarito Oficial:			
() Outro	Resposta do Candidato:			
,	de de 2015			

Assinatura do Candidato